



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária de (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas Semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de 6 (seis) meses, um Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 3.362,55 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para a carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, podendo ser renovado, por igual período, conforme necessidade e força maior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Engenheiro Civil, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 002/2021 solicitando autorização para contratar o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 30 (trinta) horas Semanais, na Secretaria Municipal de Obras, cuja vigência se encerra em 17 de dezembro de 2020.